



COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 16/2025 do Executivo**, cuja ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ACEFB e SOCIEDADE RURAL DE FRANCISCO BELTRÃO - SRFB, para realização da 32.ª EXPOBEL e dá outras providências."

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 16/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, tem por finalidade autorizar o Município de Francisco Beltrão a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Empresarial de Francisco Beltrão (ACEFB) e a Sociedade Rural de Francisco Beltrão (SRFB), visando à organização e realização da 32ª edição da EXPOBEL, programada para março de 2026.

Nos termos do art. 31, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete a esta Comissão apreciar os aspectos legais, constitucionais e de técnica legislativa das proposições legislativas. A matéria está devidamente fundamentada na justificativa do projeto, que destaca a tradição e relevância da EXPOBEL como evento de interesse público e expressiva importância econômica, cultural e social para o Município.

A iniciativa é legítima e encontra respaldo no art. 30, I, da Constituição Federal, bem como no art. 4º, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, estando dentro da competência do Poder Executivo. A celebração de parcerias com entidades da sociedade civil para fins de interesse coletivo é prática reconhecida pelo ordenamento jurídico e amparada pelo princípio da eficiência administrativa (art. 37, caput, da CF).

Diante do exposto, este Relator manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 16/2025, por estar em conformidade com os princípios legais, constitucionais e de técnica legislativa, contribuindo para a continuidade de uma importante política pública de incentivo ao desenvolvimento regional.





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 21 de maio de 2025.


JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 16/2025**, de autoria do Poder Executivo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 21 de maio de 2025.


TIAGO CORREA
PRESIDENTE


JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR


SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO

